



Assunto: Reporte de informação financeira para a supervisão em base individual

Com a recente publicação, pela European Banking Authority (“EBA”), de uma versão atualizada das Implementing Technical Standards (“ITS”) on supervisory reporting, em base consolidada, e no âmbito das comunicações efetuadas pelo Banco de Portugal nesta matéria, este Banco informa que o Banco Central Europeu se encontra atualmente a desenvolver normas de reporte de informação financeira e contabilística em base individual – FINREP individual.

O FINREP individual permitirá, essencialmente, a obtenção de dados comparáveis para proceder, entre outros, à análise de riscos, e ao desenvolvimento e implementação de um conjunto único de regras harmonizadas de supervisão na União Europeia.

Assim, informa-se V. Exas. de que o Banco de Portugal entende que é imperativo proceder à antecipação da implementação do envio de informação financeira em base individual que permita a agregação de dados para fins estatísticos, a compilação de informação para a totalidade do sistema bancário, bem como o cumprimento de requisitos de reporte internacionais, até à definição pelo Banco Central Europeu (BCE) do âmbito do reporte de informação financeira, que poderá vir a ser mais alargado.

O FINREP individual será, assim, aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento (“instituições” na aceção do ponto 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013), que deverão proceder ao reporte da informação em formato simplificado a definir por Instrução do Banco de Portugal, através do envio de ficheiros em formato XBRL, sem prejuízo da possibilidade de envio, até ao final do período de transição (30 de junho de 2015), nos templates Excel a disponibilizar pelo Banco de Portugal. A taxonomia será posteriormente definida pelo Banco de Portugal.

As instituições poderão obter esclarecimentos adicionais sobre esta matéria junto do Departamento de Supervisão Prudencial, através do email de suporte (its.suporte@bportugal.pt).

Todas as questões relativas ao reporte e posterior implementação serão disponibilizadas no site do projeto de forma a promover a mais ampla partilha de informação.

Enviada a:

Bancos; Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo; Caixa Económica Montepio Geral; Caixa Geral de Depósitos; Caixas de Crédito Agrícola Mútuo; Instituições Financeiras de Crédito; Sociedades Corretoras; Sociedades Financeiras de Corretagem; Sociedades Gestoras de Patrimónios; e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.